



Aprovado por unanimidade

EM 21/02/25

Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

INDICAÇÃO Nº: 26/2025

**SUGERE A CONFECCÃO DE LEI
CRIANDO FUNDO ASSISTENCIAL AOS
ESTUDANTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AUTORIA: Danilo Luís

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para, com arrimo no art. 132 e seguintes, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, requerer que Vossas Excelências dignem-se a debater e aprovar a presente indicação, cuja pretensão é sugerir, ao Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Joaquim de Lucena Pereira, que digne-se a elaborar projeto de lei objetivando criar fundo assistencial para os estudantes, gratificação para os motoristas e regulamentar o uso dos transportes públicos destinados aos universitários e estudantes de grau técnico.

A fim de instrução a presente propositura, humildemente encaminho, em anexo, projeto de lei, também de minha autoria, cuja tramitação restou impossibilitada ante a reserva da matéria ao Prefeito Municipal.

Assim sendo, pugno pela compreensão de V. Exas. para o fim de aprovar o nosso pleito, requerendo, por fim, que o mesmo seja remetido ao senhor Prefeito.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, 20 de fevereiro de 2025.


DANILO LUÍS
Vereador (autor)